



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando a Proposição nº109/2022 com Indicativo de Projeto de Lei Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando a Proposição nº110/2022 de Projeto de Decreto Legislativo, "**Concede o Título de Cidadã Barrense a Uda Schwartz, Juíza de Direito e Juíza Eleitoral**". Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº040/2022, "***Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado 1um(a) Agente de Combate às Endemias, em conformidade com a Lei Municipal 2.535/2021***". Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
**Presidente**

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
**Secretário**

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
**Relator**



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº 041/2022, **"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Vigilante, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.468/2020 e 2.538/2021"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº042/2022, "***Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Motorista, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.427/2019 e nº 2.473/2020 e nº 2.540/2021***". Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
**Presidente**

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
**Secretário**

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
**Relator**



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº043/2022, **"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Técnico em Radiologia, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.467/2020 e nº 2.537/2021"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº 044/2022, **"Altera o §2º, do art. 15, da Lei Municipal nº 2551/2021 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Barra do Ribeiro"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº 045/2022, **"Altera a carga horária do cargo de Odontólogo, constante no Anexo da Lei Municipal nº1571, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
**Presidente**

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
**Secretário**

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
**Relator**



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº 046/2022, **"Acredita evento na Lei Municipal nº 1.861, de 26 de junho de 2006, no seu Anexo 1 – Calendário de Eventos"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
**Presidente**

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
**Secretário**

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
**Relator**



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº040/2022, **"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado 1um(a) Agente de Combate às Endemias, em conformidade com a Lei Municipal 2.535/2021"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
**Presidente**

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
**Secretário**

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
**Relator**



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº 041/2022, **"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Vigilante, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.468/2020 e 2.538/2021"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº042/2022, "**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Motorista, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.427/2019 e nº 2.473/2020 e nº 2.540/2021**". Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
**Presidente**

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
**Secretário**

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
**Relator**



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº 043/2022, **"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Técnico em Radiologia, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.467/2020 e nº 2.537/2021"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº 044/2022, **"Altera o §2º, do art. 15, da Lei Municipal nº 2551/2021 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Barra do Ribeiro"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº 045/2022, **"Altera a carga horária do cargo de Odontólogo, constante no Anexo da Lei Municipal nº1571, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências"**. Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei nº 046/2022, "**Acréscimo evento na Lei Municipal nº 1.861, de 26 de junho de 2006, no seu Anexo 1 – Calendário de Eventos**". Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

  
**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

  
**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando a Proposição nº110/2022 de Projeto de Decreto Legislativo, "**Concede o Título de Cidadã Barrense a Uda Schwartz, Juíza de Direito e Juíza Eleitoral**". Verificou que o mesmo, cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

**EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Presidente

**DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB**  
Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB**  
Relator